



ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO SOUSA

(Castelo de Paiva, Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel)

ÀS
ENTIDADES CONVIDADAS

Sua comunicação

Nossa referência
166/23

Data
2023-02-27

ASSUNTO: Procedimento por Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços de Reprodução Gráfica de Materiais Promocionais e Informativos da Rota do Românico – Convite para apresentação de proposta

Ex.^{mos} Senhores,

Convida-se V. Ex.^{as} a apresentar proposta no âmbito do procedimento identificado em epígrafe, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, nos termos e condições que seguidamente se indicam e do Caderno de Encargos em anexo:

A) Entidade adjudicante – Associação de Municípios do Vale do Sousa (VALSOUSA).

B) Objeto – Aquisição de serviços de reprodução gráfica de materiais promocionais e informativos da Rota do Românico. Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos): 79810000-5, Serviços de impressão.

C) Órgão que tomou a decisão de contratar – por deliberação do Conselho Diretivo de 27-02-2023.

D) Modo de apresentação da proposta – de acordo com o n.º 1 do artigo 62.º do CCP, os documentos que constituem a proposta deverão ser submetidos diretamente na plataforma eletrónica adotada pela entidade adjudicante, a ACINGOV, acessível em www.acingov.pt, sendo que os mesmos devem ser assinados, obrigatoriamente, com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, sob pena de exclusão.

E) Prazo para a apresentação da proposta – deverá ser submetida na plataforma acima referida até às 17:00 horas, do dia 06 (seis) de março de 2023.

F) Documentos da proposta – A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos:

- A proposta a apresentar é no valor total para execução da Aquisição de Serviços, devendo ser formalizada de acordo com o modelo constante do anexo A do Caderno de Encargos;
- Lista de preços referentes às diferentes ações incluídas no Mapa de trabalhos, que deverão ser elaborados sobre formulário na plataforma;
- Declaração do concorrente de Aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, conforme modelo constante do anexo B do Caderno de Encargos, cuja minuta editável é disponibilizada na plataforma;
- Declaração de Compromisso do concorrente, para efeitos de cumprimento do artigo 1.º-A, do artigo 55.º, do n.º 6 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 114.º, todos do CCP, conforme modelo constante do anexo C do Caderno de Encargos;
- Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

f) Documento comprovativo de registo atualizado no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), ou o respetivo código de acesso, se aplicável.

G) Prestação de Caução — não é exigível, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

H) Documentos de Habilitação — No prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da adjudicação, o adjudicatário deverá apresentar, os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do anexo D do Caderno de Encargos;

b) Certidão comprovativa (ou autorização de consulta) de que se encontra em situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

c) Certidão comprovativa (ou autorização de consulta) de que se encontra em situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;

d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, da pessoa coletiva e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;

e) Documento comprovativo do IBAN (International Bank Account Number) da conta bancária para a qual pretende que seja efetuado o pagamento, emitido pela respetiva instituição bancária, onde conste a identificação do titular da conta.

I) Negociação — as propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

J) Critério de adjudicação — a adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, sendo o preço mais baixo o único critério de avaliação das propostas.

L) Preço anormalmente baixo — ao abrigo do n.º 1 do artigo 71.º do CCP, considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo, quando o desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir seja superior a 10%.

M) Critério de desempate — no caso de o preço mais baixo constar de mais do que uma proposta, a diferenciação das propostas, para efeitos da sua hierarquização por mérito e subsequente adjudicação, efetuar-se-á por referência, de forma sucessiva e até que se obtenha a diferenciação, aos preços unitários propostos para a execução dos trabalhos/materiais previstos no ponto “3. AÇÕES DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS” da Parte II — Condições Técnicas do Caderno de Encargos, pela seguinte ordem: 14 — Livro de fotografias “Pedra a Pedra”; 2 — Brochura da Rota do Românico | Versão PT; 1 — Passaporte da Rota do Românico.

N) Documentação — as peças do procedimento e as notificações/comunicações no âmbito deste procedimento serão disponibilizadas/efetuadas, unicamente, através da referida plataforma.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário-Geral,

(Luís Monteiro)